



**PROCESSO Nº:** 785386  
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA  
**EXERCÍCIO:** 2008

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

À vista do parecer produzido pela unidade técnica, às fls.03 a 33, e em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, determino a **citação** do presidente da Câmara Municipal de Várzea da Palma no exercício de 2008, **Sr. Elder Monteiro de Moraes**, concedendo-lhe vista dos autos para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, apresente as alegações e/ou documentos que entender pertinentes, em face dos **apontamentos constantes da conclusão de fls. 31 a 33 do mencionado parecer**, cuja cópia deverá acompanhar o ofício correspondente.

Na oportunidade, cientifique-o de que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por procurador devidamente constituído, conforme dispõe o *caput* do art. 164 da Resolução nº 12/2008, Regimento Interno deste Tribunal, e, ainda, que a falta de manifestação no prazo assinado implicará a apreciação do processo com base em seu atual estágio de instrução.

Manifestando-se o responsável, sejam os autos encaminhados à 5ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para reexame e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação conclusiva.

Decorrido *in albis* o prazo, remeta-os diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 25/04/2014.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
**Relator**